

Ratinho lança duplicação da BR-153

Obras preveem pista duplicada entre Jacarezinho e Santo Antônio da Platina e fazem parte do pacote de investimentos da concessão da EPR Litoral Pioneiro.

O governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, estará em Jacarezinho na próxima sexta-feira (28), às 11h, para o lançamento oficial das obras de duplicação da BR-153 no trecho que liga o município a Santo Antônio da Platina. A solenidade ocorrerá em frente à APAE de Jacarezinho, no km 16 da rodovia. A informação foi confirmada por Marcelo Valle, o Marcelo Yô, da liderança do PSD na Assembleia Legislativa.

O projeto integra a segunda fase de investimentos da EPR Litoral Pioneiro, concessionária responsável pelo lote Rodovias do Litoral e do Norte Pioneiro. A empresa apresentou o planejamento que prevê a duplicação de mais de 50 quilômetros da BR-153 entre Jacarezinho e Santo

Antônio da Platina, com o objetivo de ampliar a segurança viária e melhorar o fluxo de tráfego nesse corredor rodoviário.

A concessão, iniciada em fevereiro de 2024, prevê aproximadamente R\$ 8 bilhões em investimentos nos primeiros sete anos. O pacote inclui 605 quilômetros de rodovias que conectam Curitiba ao Litoral do Paraná e os Campos Gerais ao Norte Pioneiro. Entre as intervenções previstas estão a duplicação de 18 quilômetros da BR-369, em Cambará, e a implantação de mais de 30 quilômetros de faixas adicionais na BR-277, entre Curitiba e São José dos Pinhais.

A BR-153, conhecida como Transbrasiliana, é considerada uma das principais rotas de ligação Nor-

te-Sul do país. Com 3.585 quilômetros de extensão, conecta Marabá (PA) a Aceguá (RS), recebendo grande fluxo de veículos, especialmente de transporte de cargas.

No Paraná, o trecho que será duplicado vai do km 1 ao km 52 da rodovia, encerrando no entroncamento com a PR-092, próximo ao Motel Six Suíte. A partir desse ponto, o trajeto segue por estradas estaduais que passam por Joaquim Távora, Quatiguá, Siqueira Campos e Wenceslau Braz.

Com o início das obras, a expectativa é de que a região receba melhorias estruturais que atendam ao aumento da demanda logística e contribuam para a modernização do sistema rodoviário no Norte Pioneiro.

Fonte: Assessoria



Jacarezinho abre oficialmente as festividades do Natal Luz

Jacarezinho abriu oficialmente as festividades do Natal Luz 2025 na noite da última quarta-feira (19), quando o acender das luzes transformou ruas e praças em um cenário iluminado que marcou o início das celebrações de fim de ano. A Praça Rui Barbosa concentrou as principais atividades e recebeu grande público para acompanhar a iluminação da tradicional árvore de Natal e das demais decorações instaladas pelo município.

A programação contou ainda com o Busão da Alegria, que ofereceu passeios gratuitos pela cidade em trajetos de 20 a 30 minutos, permitindo que moradores e visitantes vivenciassem o clima natalino desde o primeiro dia da programação.



Encerrando a noite, a Banda Jair Supercap Show animou o público com um repertório variado e cheio de energia, embalando o evento com música e interação.

O prefeito Marcelo Palhares e o vice-prefeito Antonio Neto estiveram presentes e acompanharam o momento simbólico do acender das luzes, que oficialmente deu início à edição 2025 do Natal Luz — realizado pela Prefeitura de Jacarezinho em parceria com a ACIJA (Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho).

A Prefeitura agradeceu a participação da comunidade e reforçou que a programação natalina continuará ao longo do mês, com atividades voltadas a públicos de todas as idades.

Fonte: Assessoria





Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
SITE: www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail: compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2025

Processo de Compra Nº 015/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel bem como o fornecimento de 5 aparelhos telefônicos com fio e central PABX IP, para funcionamento de ramais.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.794,97 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Os dias 25, 26 e 27 de novembro, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h será destinado à visita técnica para as empresas interessadas em participar no processo de compra para os itens 2 e 3 (instalação e configuração dos equipamentos), na qual deverá ser agendada via e-mail: compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br, para conhecimento da Infraestrutura de Rede e Pontos de Instalação.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, nos dias 28 de novembro e nos dias 1, 2, 3 e 4 de dezembro, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br ou entregues na Câmara Municipal de Ribeirão Claro, localizada na Rua Dr. Vicente Machado, 931, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná até o dia 04/12/2025 às 17:00 horas.

O Termo de Referência, modelo de proposta e demais anexos da Dispensa de Licitação nº 014/2025 estão disponíveis no site oficial da Câmara <https://cmribeiraoclaro.pr.gov.br> ou através do e-mail: compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro-PR, 24 de novembro de 2025.

Evandro Cirelli Giroldo
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos	 	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025 (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 (PMRC) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 75.449.579/0001-73 CONTRATADO: JOSE AMILTON FRANÇA PEREIRA JUNIOR – CNPJ: 07.396.092.0001-10 OBJETO: A contratação da apresentação circense com o show da “Carreta do Tu- binho” para abertura do Natal de Luz 2025, no dia 29 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2.025 a 24 de dezembro de 2.025 Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) Ribeirão Claro-Pr, 24 de novembro de 2025. Lisandro José Néia Baggio Prefeito Municipal Roderlei Carlos de Oliveira Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos		
licitacoes@ribeiraosclaro.pr.gov.br		ribeiraosclaro.pr.gov.br 0800 400 1573

FOLHA DA DIVISA
Divulgando a região
FOLHA DA DIVISA LTDA
CNPJ: 06.128.062/0001-60
LUIZ ROGÉRIO ALVARENGA | MTB 94.527/SP
redacaoereportagem@gmail.com
Redação: 14 98132 8125

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO											
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
PERÍODO: Setembro e Outubro 2025											
Mês	Abrigo Manutenção	CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar			Servidores					Programa Acolhimento Familiar	Subvenção
	Alimentação, gás de cozinha, manutenção do prédio,material elétrico, higiene pessoal,fármacia ,alimentação, informatica,combustível/monitoramento/permanente	Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe/pneus/combustível/expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento/diárias /telefonias /movél/aluguel/permanente	Deliberação 78/2022 - CEDCA - Incentivo Higiene Intima * Deliberação 47/2022 - CEDCA - Apoio e Incentivo	Orçamento Impostivo 84, 138 e 27/2024 - Centro da Juventude e Abrigo Institucional	Salários/Diárias	Férias/Abono	Periculosidade	13º Salário	Inss	Pagamento de bolsa -auxilio as familias acolhedoras	
Setembro	R\$ 23.996,34	R\$ 33.267,91	R\$ 9.760,20	R\$ -	R\$ 6.513,95	R\$ -	R\$ 6.403,00	R\$ -	R\$ 5.549,29	R\$ 2.277,00	R\$ -
Outubro	R\$ 30.860,70	R\$ 30.081,42	R\$ 5.990,00	R\$ 7.501,60	R\$ 10.355,43	R\$ 3.101,61	R\$ 6.104,19	R\$ 1.849,76	R\$ 5.549,29	R\$ 2.277,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 54.857,04	R\$ 63.349,33	R\$ 15.750,20	R\$ 7.501,60	R\$ 16.869,38	R\$ 3.101,61	R\$ 12.507,19	R\$ 1.849,76	R\$ 11.098,58	R\$ 4.554,00	R\$ 0,00

Abrigo	R\$ 54.857,04
CRAS's, Centro da Juventude,CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 86.601,13
Programa Acolhimento Familiar	R\$ 4.554,00
Servidores	R\$ 45.426,52
TOTAL	R\$ 191.438,69

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social



ONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 048/2025
DE 24/11/2025

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 36/2024, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2025, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 3.323.966,72 (Três milhões e trezentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
4	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
6	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 12,38

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
7	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 40.000,00

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO CRE				
02.001 – DIVISAO MÉDICA CRE				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA CRE				
15	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 2.283.911,03

03 – DEPARTAMENTO CRE				
03.001 – DIVISAO CRE				
04.122.0005.1005 – DIVISAO CRE				
20	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00

05 – DEPARTAMENTO CER II				
05.001 – DIVISAO CER II				
04.122.0007.1007 – DIVISAO CER II				
34	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00

05 – DEPARTAMENTO CER II				
05.001 – DIVISAO CER II				
04.122.0007.1007 – DIVISAO CER II				
35	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00

06 – DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
06.001 – DIVISAO ASSISTÊNCIA SOCIAL				

continuação...

04.122.0008.1008 – DIVISAO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
37	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
07.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
40	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
07.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
41	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00

10 – DEPARTAMENTO DO SAMU				
10.001 – DIVISAO DO SAMU				
04.122.0012.1012 – DIVISAO DO SAMU				
56	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 560.043,31

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43, § 1º, incisos II (Excesso de Arrecadação) e III (Anulação de dotações) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Anulação de dotações

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
10	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 30.758,67

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.002 – DIVISAO DO ALMOXARIFADO				
04.122.0002.1002 – DIVISAO DO ALMOXARIFADO				
12	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 7.070,00

03 – DEPARTAMENTO CRE				
03.001 – DIVISAO CRE				
04.122.0005.1005 – DIVISAO CRE				
19	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 912,00

03 – DEPARTAMENTO CRE				
03.001 – DIVISAO CRE				
04.122.0005.1005 – DIVISAO CRE				
23	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 701,82

04 – DEPARTAMENTO AME				
04.001 – DIVISAO AME				
04.122.0006.1006 – DIVISAO AME				
25	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

04 – DEPARTAMENTO AME				
04.001 – DIVISAO AME				
04.122.0006.1006 – DIVISAO AME				
30	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 20.000,00

05 – DEPARTAMENTO CER II				
05.001 – DIVISAO CER II				

04.122.0007.1007 – DIVISAO CER II				
36	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 47.334,97

continua...

continuação...

07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
07.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
39	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
07.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
42	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 10.000,00

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISAO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISAO DO CAPS II				
43	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 55.000,00

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISAO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISAO DO CAPS II				
46	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 1.760,49

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISAO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISAO DO CAPS II				
47	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISAO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISAO DO CAPS II				
48	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 15.000,00

09 – DEPARTAMENTO DO CAPS AD				
09.001 – DIVISAO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISAO DO CAPS AD				
49	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 25.000,00

09 – DEPARTAMENTO DO CAPS AD				
09.001 – DIVISAO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISAO DO CAPS AD				
50	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00

09 – DEPARTAMENTO DO CAPS AD				
09.001 – DIVISAO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISAO DO CAPS AD				
53	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 10.000,00

10 – DEPARTAMENTO DO SAMU				
10.001 – DIVISAO DO SAMU				
04.122.0012.1012 – DIVISAO DO SAMU				
57	3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	R\$ 49.541,63

10 – DEPARTAMENTO DO SAMU				
10.001 – DIVISAO DO SAMU				
04.122.0012.1012 – DIVISAO DO SAMU				
58	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 10.000,00

continua...

continuação...

II – Excesso de Arrecadação		
Conta de Receita		Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 48.456,65
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Carlópolis	R\$ 28.086,74
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Figueira	R\$ 60.456,06
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Guapirama	R\$ 192.890,40
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jaboti	R\$ 34.884,42
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jacarezinho	R\$ 181.300,25
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Japira	R\$ 191.130,59
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Joaquim Távora	R\$ 637.921,62
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Pinhalão	R\$ 137.999,02
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Pinhalão	R\$ 169.427,27
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Ribeirão Claro	R\$ 218.205,96
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Salto do Itararé	R\$ 42.632,56
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Siqueira Campos	R\$ 149.251,65
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Santo Antônio da Plaitina	R\$ 15.248,31
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Wenceslau Braz	R\$ 233.306,10
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – São José da Boa Vista	R\$ 57.857,20
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jundiaí do Sul	R\$ 1.894,86
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Carlópolis – Samu	R\$ 54.630,38
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Conselheiro Mairinck – Samu	R\$ 7.764,72
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Figueira – Samu	R\$ 18.822,32
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Guapirama – Samu	R\$ 14.480,56
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Japira – Samu	R\$ 12.766,16
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Joaquim Távora – Samu	R\$ 117.431,30
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Pinhalão – Samu	R\$ 37.009,09
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Quatiguá – Samu	R\$ 24.342,50
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Ribeirão Claro – Samu	R\$ 74.442,22
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Salto do Itararé – Samu	R\$ 28.029,97
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Tomazina – Samu	R\$ 19.155,38
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Wenceslau Braz – Samu	R\$ 46.247,24
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Barra do Jacaré – Samu	R\$ 7.293,16
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – São José da Boa Vista – Samu	R\$ 30.333,00
1.7.3.9.50.0.1.45.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jundiaí do Sul – Samu	R\$ 7.753,68
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	Outras receitas financeiras – Receitas de serviços CAPS AD	R\$ 50.564,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00	Outras receitas financeiras – Receitas de serviços CAPS II	R\$ 42.056,00
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00	Outras receitas financeiras – Taxa Adm. – Multifinalitário	R\$ 23.315,80

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 24 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral

Colisão entre caminhões na PR-092 deixa um morto e interdita rodovia



A PR-092 ficou totalmente interditada no último sábado (22) após uma colisão frontal entre dois caminhões no km 318, trecho entre Santo Antônio da Platina e Joaquim Távora. O acidente ocorreu por volta das 16h40 e envolveu uma carreta carregada com melancias e outra que transportava ureia.

Segundo informações da EPR Litoral Pioneiro, concessionária responsável pela rodovia, a força do impacto provocou um incêndio nos veículos. O motorista da carreta



que transportava melancias, de 37 anos, morreu no local, carbonizado. O condutor do outro caminhão foi socorrido e encaminhado ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, em Santo Antônio da Platina. Seu estado de saúde não havia sido divulgado até a última atualização.

Equipes da concessionária, JJ Pronta Resposta, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de resgate permaneceram no local ao longo da tarde e da noite, atuando no combate ao fogo, atendimento às vítimas e controle do tráfego. A perícia técnica, enviada de Londrina, auxiliou nos procedimentos

para liberação da via.

A rodovia permaneceu bloqueada em ambos os sentidos até as 22h30, quando o tráfego foi liberado. Durante a interdição, motoristas foram orientados a buscar rotas al-

ternativas, como o desvio pela BR-153 com acesso à PR-218 para retornar ao trecho principal por fora da área afetada.

A causa do acidente será investigada pela Polícia Civil.

Fonte: Corpo de Bombeiros



Capotamento na PR-218 em Carlópolis deixa duas pessoas feridas

Um homem de 39 anos e uma mulher de 38 anos ficaram feridos após um capotamento registrado no final da tarde da última sexta-feira (21) na PR-218, em Carlópolis, no Norte Pioneiro. O acidente ocorreu após as 18 horas, no km 5+700, trecho entre a divisa dos estados do Paraná e São Paulo, próximo ao perímetro urbano.

Segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual

(PRE), o veículo Ford Ecosport, com placas de Carlópolis, seguia sentido ao município quando, por motivos ainda não identificados, se envolveu no acidente e acabou capotando. Imagens feitas no local mostram o automóvel com as rodas voltadas para cima. A PRE informou que outros detalhes sobre a dinâmica ainda não foram definidos, uma vez que o condutor e a passageira não

puderam relatar o ocorrido devido aos ferimentos.

As duas vítimas foram socorridas e encaminhadas ao Pronto-Socorro de Carlópolis. O teste do etilômetro não foi realizado porque o atendimento médico foi prioritário.

O trecho onde ocorreu o acidente é de reta e declive. As causas do capotamento seguem indeterminadas e serão apuradas pela polícia.



Homem é preso após ameaçar irmã e descumprir medida protetiva

A Polícia Militar prendeu, na manhã da última terça-feira (18), um homem no bairro Nossa Senhora das Graças, em Jacarezinho, após ele retornar à residência da irmã e fazer novas ameaças, apesar de existir uma medida protetiva de urgência que o impedia de se aproximar da vítima.

De acordo com o registro policial, o primeiro episódio ocorreu por volta das 6h, quando o suspeito foi até a casa da irmã, proferiu xingamentos e ameaças e arremessou pedras que danificaram parte do telhado. Ele também teria chutado o portão e invadido o imóvel, momento em que a mulher se trancou em

um cômodo para se proteger. Após o ocorrido, ela procurou a Delegacia da Mulher para comunicar a situação.

Cerca de quatro horas depois, por volta das 10h30, o homem voltou ao local e novamente ameaçou a irmã, afirmando que retornaria acompanhado de outras pes-

soas e que a agrediria caso acionasse a polícia.

Com as informações repassadas pela vítima, incluindo características físicas e vestimentas, a equipe da Polícia Militar realizou buscas e encontrou o suspeito em uma rua próxima. Durante a abordagem, ele teria tenta-

do se identificar com outro nome, apresentando dados falsos, mas foi reconhecido por meio de fotografia cadastrada no sistema policial.

O homem foi preso pelos crimes de descumprimento de medida protetiva, injúria, ameaça, dano, violação de domicílio e falsidade ideológica. Antes de ser levado à Delegacia de Polícia Civil, passou por avaliação médica no hospital municipal.

A vítima apresentou aos policiais a medida protetiva vigente, que reforçou os motivos da detenção. O caso permanece sob investigação da Polícia Civil.

Fonte: Polícia Militar

